

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Mickey Mouse		
EMENTA: Recredencia a Escola Mickey Mouse, nesta capital, INEP nº 23270144, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4899823/2017	PARECER Nº 1653/2017	APROVADO EM: 22.12.2017

I – RELATÓRIO

Rosangela Maria dos Santos Peixoto, diretora pedagógica da Escola Mickey Mouse, nesta capital, por meio do processo nº 4899823/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Mirtes Cordeiro, 686, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.540-600, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.163.514/0001-07, com Censo Escolar nº 23270144.

O corpo docente dessa instituição é composto de 03 professores, todos habilitados na forma da lei.

A Escola em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Rosangela Maria dos Santos Peixoto, Especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 920, e o secretário escolar, Francisco de Assis de Souza Oliveira, Registro nº AAA014526.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.


1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1653/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Mickey Mouse, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

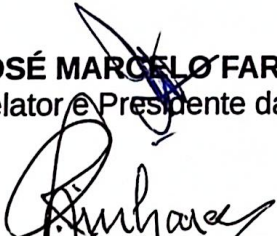
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE